



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCESSO TRT PROAD Nº 1169/2021

PORTARIA PRESI Nº 1279, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA a terceira versão do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONSIDERANDO que, dentre os objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, está a promoção da integridade e da transparência em relação aos atos de gestão praticados, garantindo o alinhamento entre a estratégia corporativa e as prioridades de gestão às despesas de maior impacto orçamentário e à boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumento orientador para a consecução da padronização dos procedimentos de fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o aprimoramento dos controles internos na mitigação de riscos legais, financeiros e operacionais decorrentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a elaboração do Manual de Gerenciamento, Controle e Acompanhamento de Obras e de Serviços Terceirizados, constante do Processo Administrativo Eletrônico TRT 8 no 1225/2022;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral expedido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 1225/2022;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo Eletrônico TRT 8 no 1169/2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos com a inclusão do Manual de Gerenciamento, Controle e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCESSO TRT PROAD Nº 1169/2021

Acompanhamento de Obras e de Serviços Terceirizados com a inclusão do Modelo 11, no Tópico 4.16 (Modelos de Documentos de Fiscalização de Serviço referente ao capítulo 4 (Serviços e Obras de Engenharia), na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2ª Caberá à Coordenadoria de Integridade e Conformidade:

I- promover as inclusões textuais aprovadas por esta Portaria, devendo a nova versão do Manual ser objeto de ampla divulgação interna, através de comunicados veiculados pela Secretaria de Comunicação no e-mail e no Portal Institucional do Tribunal.

II - atualizar a página Governança das Aquisições no Portal do TRT8 com a nova versão do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Art. 3ª Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente

ANEXO ÚNICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCESSO TRT PROAD Nº 1169/2021

(...)

Capítulo 4 (Serviços e Obras de Engenharia)

(...)

4.16. Anexos - Modelos de Documentos de Fiscalização

(...)

MODELO 11
MANUAL DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE OBRAS E DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Da execução de obras de reforma nas dependências dos prédios que integram o complexo da Praça Brasil, extensivo às demais unidades administrativas do TRT8.

1. Obras de maior duração temporal que envolvem espaços inteiros de setores, realizadas por firma contratada especificamente para essa finalidade:

a) Proceder a retirada total de todo o material tecnológico, equipamentos, móveis e utensílios do espaço que será objeto da obra e/ou outros conexos a este, ainda que não sejam objeto de intervenção da reforma; Responsáveis: Gestor da unidade, responsável pela carga patrimonial, com apoio/orientações da COMAT.

b) Realizar INVENTÁRIO de equipamentos, móveis ou outros materiais que, em razão da especificidade, não possam ser retirados do local, repassando esse inventário formalmente à empresa contratada, mediante contra-recibo; Responsáveis: Gestor da unidade, responsável pela carga patrimonial, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP, com apoio/orientações da COMAT;

c) Elaborar modelo de comunicação para a Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, indicando as seguintes informações mínimas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCESSO TRT PROAD Nº 1169/2021

1. Nome da empresa contratada;
2. Local de realização da obra no TRT8 e período estimado de duração;
3. Regime de trabalho da empresa, na obra (diurno, noturno, de segunda a sexta-feira, finais de semana, somente pela manhã, somente à tarde, etc);
4. Relação dos funcionários autorizados a frequentar a obra (incluindo nesse conceito, Engenheiros, Arquitetos, Administradores, etc.), indicando ao menos 02 (dois) responsáveis com contato telefônico;
5. Cópia do inventário de materiais do TRT8 que permanecerão no local da obra;
6. Indicação de equipamentos e ferramentas pertencentes à empresa contratada, que irão adentrar às instalações do TRT8, por ocasião da execução da obra;

Responsáveis: Gestor da unidade, responsável pela carga patrimonial, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP, com apoio/orientações da COMAT;

d) Concentrar o fluxo de entrada e saída de todos os funcionários da empresa contratada, pelo controle de acesso do Edifício-Sede, a fim de serem inspecionados pela mesa de Raio X e pórtico detector de metais;

d.1) Nas unidades fora da sede que não possuem Raio X e pórtico detector de metais, o fluxo de entrada e saída deve ser objeto do Agente de Polícia Judicial ou, na impossibilidade, do segurança terceirizado, em atuação, com o devido registro em livro de ocorrências.

Responsável: CODSE;

e) Informar a CODSE, sobre eventuais prestadores de serviço quarteirizados da referida obra, que precisem adentrar às instalações do TRT8, em especial, na hipótese de trazer ou retirar materiais e/ou equipamentos da obra; ocasião em que será feito mediante acompanhamento e registro, por parte da COMAP e CODSE; Responsáveis: Gestor da unidade, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP;

f) Realizar, quando necessário, a retirada de materiais, equipamentos e/ou utensílios, para fora das instalações do TRT8, sempre acompanhada de pessoal da CODSE, em conjunto com pessoa indicada pela COMAP, efetuando registro dos itens retirados;

Responsáveis: CODSE, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCESSO TRT PROAD Nº 1169/2021

g) Informar a CODSE sobre a conclusão definitiva da obra e retirada total dos materiais e/ou equipamentos da empresa contratada. Responsáveis: Gestor da unidade, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP;

2. Obras de menor duração temporal que envolvem espaços inteiros de setores, realizadas pela empresa de manutenção predial contratada pelo TRT8, que não necessitem de evacuação total dos servidores do local:

a) Proceder a retirada total ou parcial de todo o material tecnológico, equipamentos, móveis e utensílios do espaço que será objeto da obra e/ou outros conexos a este, que não interfiram no funcionamento do setor administrativo, mas que estejam dentro da área de intervenção da reforma;

Responsáveis: Gestor da unidade, responsável pela carga patrimonial, com apoio/orientações da COMAT.

b) Emitir recomendação formal ao responsável pela unidade administrativa, objeto da reforma, que a execução dos trabalhos somente deve ocorrer com a presença de servidores no local, devendo a área sob intervenção da obra ficar liberada (ao máximo) de materiais, utensílios e/ou equipamentos que possam atrapalhar os trabalhos ou sofrer danos durante a execução dos serviços;

Responsáveis: Gestor da unidade, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP;

c) Caso não seja possível a presença de servidores acompanhando a execução da reforma, realizar INVENTÁRIO de equipamentos, móveis ou outros materiais que, em razão da especificidade, não possam ser retirados do local, repassando esse inventário formalmente à empresa contratada, mediante contra recibo;

d) Elaborar modelo de comunicação para a Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, indicando as seguintes informações mínimas:

1. Nome da empresa contratada;

2. Local de realização da obra no TRT8 e período estimado de duração;

3. Regime de trabalho da empresa, na obra (diurno, noturno, de segunda a sexta-feira, finais de semana, somente pela manhã, somente à tarde, etc);

4. Relação dos funcionários autorizados a frequentar a obra (incluindo nesse conceito, Engenheiros, Arquitetos, Administradores, etc.), indicando ao menos 02 (dois) responsáveis



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCESSO TRT PROAD Nº 1169/2021

com contato telefônico;

5. Cópia do inventário de materiais do TRT8 que permanecerão no local da obra;

6. Indicação de equipamentos e ferramentas pertencentes à empresa contratada, que irão adentrar às instalações do TRT8, por ocasião da execução da obra;

Responsáveis: Gestor da unidade, responsável pela carga patrimonial, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP, com apoio/orientações da COMAT;

e) Concentrar o fluxo de entrada e saída de todos os funcionários da empresa contratada, pelo controle de acesso do Edifício-Sede, a fim de serem inspecionados pela mesa de Raio X e pórtico detector de metais;

e.1) Nas unidades fora da sede que não possuem Raio X e pórtico detector de metais, o fluxo de entrada e saída deve ser objeto do Agente de Polícia Judiciária ou, na impossibilidade, do segurança terceirizado, em atuação, com o devido registro em livro de ocorrências.

Responsável: CODSE;

f) Informar a CODSE, sobre eventuais prestadores de serviço quarteirizados da referida obra, que precisem adentrar às instalações do TRT8, em especial, na hipótese de trazer ou retirar materiais e/ou equipamentos da obra; ocasião em que será feito mediante acompanhamento e registro, por parte da COMAP e CODSE;

Responsáveis: Gestor da unidade, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP;

g) Realizar, quando necessário, a retirada de materiais, equipamentos e/ou utensílios, para fora das instalações do TRT8, sempre acompanhada de pessoal da CODSE, em conjunto com pessoa indicada pela COMAP, efetuando registro dos itens retirados;

Responsáveis: CODSE, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP;

h) Informar a CODSE sobre a conclusão definitiva da obra e retirada total dos materiais e/ou equipamentos da empresa contratada.

Responsáveis: Gestor da unidade, em conjunto com o Gestor do Contrato, servidor da COMAP;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCESSO TRT PROAD N° 1169/2021

